

DECRETO Nº 5.392, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde, de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmico,

DECRETA

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para circulação em espaços públicos, privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, bem como, em todo o território do município da Estância Turística de Pereira Barreto, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

